

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### Horário 24 - Educação Especial (910)

Ano letivo – 2023/24

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Professor (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente do grupo de recrutamento **910 – Educação Especial** no Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação em vigor, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e com a demais legislação em vigor.

#### 1. Características do contrato:

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
<b>Duração do contrato</b>	Temporário
<b>Grupo de Recrutamento</b>	910 – Educação Especial
<b>Nº de Horas</b>	<b>3 (três) horas – Horário 24</b>
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
<b>Caracterização das funções</b>	Exercício de Funções de Professor de Educação Especial.
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento Educação Especial (910)
<b>Critério de seleção obrigatório</b>	<b>Graduação Profissional em 31/08/2023</b> (de acordo como o n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor) - <b>ponderação 100%</b> . Em caso de igualdade na graduação, sendo necessário o desempate, é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber: <ul style="list-style-type: none"><li>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior [<i>A ordenação de candidatos para a docência faz -se por ordem decrescente da respetiva graduação, de acordo com os critérios de prioridade fixados no artigo 10.º</i>]</li><li>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</li><li>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</li></ul>



	d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
<b>Envio da documentação e comprovativa e contactos</b>	Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional <b>devem ser enviados</b> , durante o prazo em que decorre o concurso na plataforma SIGRHE, para <a href="mailto:direcao@conservatoriodeloule.pt">direcao@conservatoriodeloule.pt</a>

2. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar ([plataforma SIGRHE](#));
  - Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no nº3 do artigo 39º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
  - Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Conservatório a lista ordenada.

Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, 27 de novembro de 2023

O Diretor